



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

ATA - PRE/SGPRE/SGP

ATA DE REUNIÃO DE ANÁLISE TÁTICA (RAT)			
Data	Local	Coordenador da reunião	
5/6/2024	Gabinete da SGP	Glória Cristina Santana Tourinho	
1. OBJETIVO			
1.1 Ciência e apreciação do Relatório de Desempenho Setorial (RDS) pelos gestores da SGP, com avaliação do desempenho da unidade no período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2024.			
1.2 Reavaliação dos resultados do i7 em 2023.			
2. PARTICIPANTES			
Nome	Lotação	Ramal	e-mail
Glória Cristina Santana Tourinho	Secretária de Gestão de Pessoas	9232	gcsantana@tre-ba.jus.br
Flávio Souza Magalhães	Coordenador de Análise Técnica	9246	fsmagalhaes@tre-ba.jus.br
Vânia Figueiredo Prata de Oliveira	Coordenadora de Pessoal	7199	vfprata@tre-ba.jus.br
Manoela Farhá Mascarenhas Moraes	Coordenadora de Educação e Desenvolvimento	7209	mfmoraes@tre-ba.jus.br
Paula Santos Rodamilans	Coordenadoria de Atenção à Saúde e Benefícios	7306	paula.rodamilans@tre-ba.jus.br
3. DISCUSSÃO DA PAUTA			
3.1 Aberta a reunião, a Secretária de Gestão de Pessoas registrou que o encontro em tela tem como finalidade a apreciação do Relatório de Desempenho Setorial (RDS) dos indicadores setoriais do Plano Estratégico Setorial SGP - Ciclo 2022-2026 , referente ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2024 .			
3.2 Após levantamento das informações via processos específicos criados para acompanhamento de cada indicador, compilação das informações no SEI n.º 0007147-52.2024.6.05.8000 e elaboração da respectiva minuta de Relatório de Desempenho Setorial (RDS) anexado no doc. n.º 2849104 do SEI n.º 0000758-22.2022.6.05.8000, foram identificados os seguintes resultados para cada indicador em relação ao período.			
3.2.1 i1: Taxa de servidores treinados em atendimento ao público			
3.2.1.1 Meta em 2024: Trata-se de indicador com aferição bianual e só será mensurado novamente em 2025 (não há meta em 2024)			
3.2.1.2 Resultado até 30 de abril de 2024: não se aplica.			
3.2.1.3 Avaliação: não há, no momento, alterações a serem propostas no indicador.			
3.2.2 i2: Taxa de adequação das normas internas à legislação de pessoal vigente			
3.2.2.1 Meta em 2024: 60% das normas internas de pessoal à legislação vigente.			
3.2.2.2 Resultado até 30 de abril de 2024: meta ainda sob análise.			
3.2.2.3 Avaliação: em que pese a sugestão de revisão da meta formulada pela SEJUPE no doc. n.º (doc.n.º 2802139), verificou-se na reunião que o formato atual de mensuração do indicador não está, a princípio, atendendo de forma completa o objetivo de de "melhorar o desempenho dos processos organizacionais na SGP". Assim, constatou-se a necessidade de promover a sua revisão, através do levantamento das ações até o momento consideradas, de forma a definir as metas para os anos de 2024, 2025 e 2026. A alteração, contudo,			

somente poderá ser proposta após o resultados das referidas análises. Neste momento, cabe apenas a alteração da ficha em relação a "quem mede" para SGP/COTEC.

3.2.3 i3: Número de processos críticos com avaliação e gerenciamento de riscos na SGP

3.2.3.1 **Meta em 2024:** 1 (um) processo crítico com avaliação e gerenciamento de riscos (COPES)

3.2.3.2 **Resultado até 30 de abril de 2024:** o Formulário de Identificação do Processo (FIP) já foi apresentado pela COPES no SEI n.º 0008854-55.2024.6.05.8000.

3.2.3.3 **Avaliação:** conforme deliberado na 1º RAT doc. n.º 2776030), a ficha do indicador deve ser adequada no seguinte sentido:

- a) alterar a unidade responsável pela meta em 2024 para COPES;
- b) alterar a unidade responsável pela meta em 2025 para COASA; e
- c) alterar a unidade responsável pela meta em 2026 para COEDE.

3.2.4 i4: Taxa de satisfação dos servidores com a comunicação da SGP

3.2.4.1 **Meta em 2024:** Trata-se de indicador com aferição **bianual** e só será medido novamente em 2025 (não há meta em 2024)

3.2.4.2 **Resultado até 30 de abril de 2024:** não se aplica.

3.2.4.3 **Avaliação:** não há, no momento, alterações a serem propostas no indicador, sem prejuízo de aperfeiçoamento futuro (sobretudo após implementação do plano de comunicação da SGP, ora em elaboração).

3.2.5 i5: Percentual de atividades manualizadas na SGP

3.2.5.1 **Meta em 2024:** manualizar 50% dos procedimentos e rotinas da SGP (2 processos em 2024 + os 8 processos já manualizados em 2023)

3.2.5.2 **Resultado até 30 de abril de 2024:** foi criado processo para atendimento do indicador (SEI n.º 0008853-70.2024.6.05.8000), já encaminhado à COEDE.

3.2.5.3 **Avaliação:** não há, no momento, alterações a serem propostas no indicador.

3.2.6 i7: Taxa de servidores com exame periódico finalizado

3.2.6.1 **Meta em 2024:** Alcançar 50% de servidores com exames periódicos finalizados

3.2.6.2 **Resultado até 30 de abril de 2024:** Conforme relatório anexado pela SEDAS no doc. n.º 2804761, do total de servidores elegíveis para realização do exame no período de janeiro a dezembro de 2024 (196 servidores), 52 realizaram o exame, o que representa 26,53% dos servidores. Assim, a meta parcial não foi atingida, alcançando-se, apenas 53,1% em relação a este período (a meta do períodos teria sido atingida se tivesse sido finalizado o exame periódico em relação a 98 servidores, considerando-se os 196 elegíveis para o período).

3.2.6.3 **Avaliação:** não há, no momento, alterações a serem propostas no indicador. Contudo, deverá a COASA/SEDAS dar prosseguimento às medidas com vistas a ampliar as ações para atendimento da meta.

3.2.7 i8: Taxa de execução do Plano Anual de Capacitação (PAC).

3.2.7.1 **Meta em 2024:** Realizar 85% dos cursos previstos no PAC.

3.2.7.2 **Resultado até 30 de abril de 2024:** Conforme relatório anexado pela EFAS no doc. n.º 2814032, verifica-se que do total de 25 treinamentos previstos no PAC, 5 já foram realizados (20%), alcançando-se, portanto, por enquanto, 23,5% da meta anual.

3.2.7.3 **Avaliação:** deve ser atualizado o nome da unidade responsável para "Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento". bem como promovidas adequações nas iniciativas atreladas ao indicador, substituindo aquelas atualmente indicadas no PES por aquelas a seguir registradas:

- Orientar gestores da SGP quanto à importância da observância das diretrizes constantes do PEI do TRE-BA e do Planejamento da SGP quando da elaboração da proposta orçamentária;
- Adotar as orientações estabelecidas no Manual de Planejamento das Contratações do TRE-BA;

- definir as temáticas obrigatórias a serem incluídas no PAC e as prioritárias com base nos registros internos da EFAS, bem como nas auditorias e normativos do CNJ e TCU.

3.2.8 i9: Taxa de aderência ao Plano Anual de Capacitação (PAC)

3.2.8.1 **Meta em 2024:** Alcançar 90% de aderência ao PAC.

3.2.8.2 **Resultado até 30 de abril de 2024:** Conforme relatório anexado pela EFAS no doc. n.º 2814253, dos 5 treinamentos previstos para o período de janeiro a abril de 2024, os 5 foram realizados (100%), alcançando-se, por enquanto 111,1% da meta anual.

3.2.8.3 **Avaliação:** devem ser promovidas as mesmas adequações relativas ao i8 (vide item 3.2.7.3 acima). Além disso, a titular da COEDE registrou a necessidade de apreciação da titular da SEDAS a seguir transcrita:

Poderíamos considerar como se do PAC fosse, ainda que não estivesse na revisão, aquelas capacitações de natureza semelhante a outras constantes no PAC, visto que não foge do planejado em termos de levantamento de necessidades de capacitação, pode ocorrer de uma determinada capacitação, levar a outra, tão necessária quanto, mas a área não tinha como colocar à época do planejamento por desconhecer tal necessidade.

3.2.8.3.1 Todos os presentes concordaram com a necessidade de revisão do indicador nesse particular (talvez com a definição de percentual de treinamentos extras que podem ser realizados sem prejuízo a aderência), mas deliberaram ser necessário realizar estudos, com prévio levantamento de dados, antes que a alteração seja promovida no PES.

3.2.9 i10: Grau de tempestividade na realização de Junta Médica

3.2.9.1 **Meta em 2024:** Realizar tempestivamente 85% das juntas médicas

3.2.9.2 **Resultado até 30 de abril de 2024:** Conforme relatório anexado no doc. n.º 2804885, as 13 juntas médicas previstas para o período de janeiro a abril foram realizadas (100%), alcançando-se, portanto, até o momento, 117,6% da meta anual estabelecida.

3.2.9.3 **Avaliação:** não há, no momento, alterações a serem propostas no indicador (apenas o pequeno ajuste indicado no item 4 do doc. n.º 2861924).

3.3 Foi destacado ainda que houve um equívoco na leitura, pelo NGP, dos resultados do i7 em relação a 2023. Na verdade, a meta não foi atingida naquela ano. Dos 901 servidores elegíveis, apenas 331 concluíram o exame periódico em 2023 (36,74%), o que representa 73,5% da meta.

3.4 Além das questões acima tratadas, a titular da COEDE propôs a alteração do período da 1ª revisão do Plano Anual de Capacitação - PAD de abril para maio. Os presentes não vislumbraram óbice à referida alteração que, no entanto, deverá ser apreciada na próxima reunião do Comitê de Gestão de Pessoas.

4. DELIBERAÇÃO

4.1 A partir das informações acima, constata-se, inicialmente, que, em 2024, dos 9 indicadores previstos no PES SGP 2022-2026:

- a) apenas 7 são mensuráveis no exercício (considerando que 2 tem medições apenas em anos não eleitorais);
- b) 1 precisa ter a nova meta definida (i2);
- c) 5 estão com execução satisfatória até o momento (i3, i5, i8, i9 e i10);
- d) 1 não atingiu a meta parcial para o período (i7)

4.2 Com base nas informações acima, deliberam os gestores da SGP pela:

- a) aprovação do **Relatório de Desempenho Setorial (RDS)** referente ao período de 1º de janeiro a 30 de abril de 2024, desde que promovidos os ajustes indicados na presente ata.
- b) necessidade de realização dos ajustes no Plano Estratégico Setorial SGP 2022-2026 identificados ao longo desta ata, também registrados no doc. n.º 2861924 do SEI n.º 0007147-52.2024.6.05.8000.
- c) pela necessidade de que COTEC/SEJUPE, juntamente com o NGP, promovem o levantamento de informações e promovam as devidas análises com vistas a definição das novas metas relativas ao i2 para torná-lo mais coerente com os objetivos pretendidos. de forma a que seja possível aprová-las já na próxima RAT.
- d) pela necessidade que COEDE/EFAS, juntamente com o NGP, promovem os devidos estudos com vistas a revisão do i9 para torná-lo mais coerente com os objetivos pretendidos, de forma a que seja possível aprová-la já na

próxima RAT.

e) revisão da deliberação anterior (1º RAT) para concluir pelo não atingimento da meta do i7 em 2023, sendo necessário promover a correção dessa informação no RDS respectivo.

f) pela anuência com a proposta da titular da COEDE para alteração da data da 1ª revisão do Plano Anual de Capacitação - PAC do mês de abril para maio, salientando que deverá ser apreciada na próxima reunião do Comitê de Gestão de Pessoas.



Documento assinado eletronicamente por **Paula Santos Rodamilans, Coordenadora**, em 12/06/2024, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Flávio Souza Magalhães, Coordenador**, em 12/06/2024, às 12:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Manoela Farhá Mascarenhas Moraes, Coordenadora**, em 12/06/2024, às 15:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vania Figueiredo Prata de Oliveira, Coordenadora**, em 03/07/2024, às 14:14, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Glória Cristina Santana Tourinho, Secretário**, em 03/07/2024, às 22:44, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **2867177** e o código CRC **B382D88D**.